



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS – FATECS
CURSO: CIENCIAS CONTÁBEIS
LINHA DE PESQUISA: CONTABILIDADE PARA USUÁRIOS EXTERNOS
ÁREA: CONTABILIDADE SOCIETÁRIA

LUCAS FERREIRA MIZIARA
2075889/4

MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS À LUZ DO CPC 29

Brasília
2012

LUCAS FERREIRA MIZIARA

MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS À LUZ DO CPC 29

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Ciências Contábeis do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília
2012

LUCAS FERREIRA MIZIARA

MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS À LUZ DO CPC 29

Brasília, 21 de Novembro de 2012.

Banca Examinadora

Prof. Dr. José Alves Dantas
Orientador

Profa. Mestre Roberta Lira Caneca
Examinadora

Prof. Mestre Daniel Cerqueira Ribeiro
Examinador(a)

MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS À LUZ DO CPC 29

RESUMO

Este artigo teve por objetivo verificar como as trinta empresas listadas na BM&FBovespa nos segmentos de agricultura, carnes e derivados, papel e celulose, madeira, laticínios, grãos, açúcar e álcool e café estão mensurando seus ativos biológicos, com base no CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas. Para esse fim, foi elaborado um *checklist* abrangendo pontos considerados importantes no tangente à mensuração, divulgação e qualidade da informação que é passada ao usuário. Quanto aos procedimentos técnicos trata-se de uma pesquisa documental e os dados para elaboração do *checklist* foram coletados do próprio pronunciamento em questão. Com base nas demonstrações de 2010 e 2011, foi constatado que, as empresas selecionadas demonstraram, de forma geral, um nível de divulgação satisfatório e mensurações efetuadas conforme parâmetros recomendados pelo CPC, traduzido pelo fato de que 80% das empresas com ativos biológicos adotam o valor justo como critério de mensuração. Uma das razões para essas evidências pode ser a ênfase dos ativos biológicos no mercado brasileiro, tendo em vista a posição do Brasil como grande produtor agropecuário, o que deve se traduzir em maior estímulo à adoção de práticas contábeis amplamente reconhecidas.

Palavras-Chave: Ativo Biológico; CPC 29; Valor Justo; Mensuração; Critérios de Avaliação.

1 – INTRODUÇÃO

Em meio ao processo de globalização crescente da economia mundial, surgiu a necessidade de que as normas contábeis brasileiras seguissem um padrão internacional, na intenção de obter maior transparência e credibilidade diante do mercado global. Além disso, esta adoção permitiu que as demonstrações financeiras possam ser interpretadas em qualquer parte do globo. Segundo a KPMG (2008), este ponto trouxe diversos benefícios para as empresas nacionais como abertura de novos mercados de atuação, maior transparência das demonstrações contábeis/financeiras, acesso a capitais externos, aumento da comparabilidade das informações contábeis e demais benefícios.

No Brasil, com o intuito de normatizar essa convergência, foi aprovada no final de 2007 a Lei 11.638/07 e em 2009 a Lei 11.941/09. Essas duas leis, aliadas à criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), formalizado pela Resolução CFC nº 1.505/05, com o objetivo de emitir os pronunciamentos necessários para esta “adaptação” do mercado nacional aos padrões contábeis editados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), representaram o ponto de partida das entidades nacionais rumo à transição. Posteriormente, esses pronunciamentos foram ganhando a obrigatoriedade imposta pela característica de lei; visto que enquanto pronunciamento não existia o dever legal. Os pronunciamentos só passam a ter poder coercitivo para as empresas após a aprovação destes pela CVM. Esse caráter mandatário, aliado a certa complexidade da legislação criou um paradoxo perante os benefícios oferecidos, visto que tornou-se também um grande desafio para as empresas nacionais interpretar e efetuar a adaptação.

Dentro de toda essa “parametrização” das normas rumo à convergência internacional, um setor que sofreu alterações das mais relevantes foi o de atividades agropecuárias. Justamente o setor rural que em termos de mercado nacional, responde sozinho por 5% do Produto Interno Bruto (PIB) e está entre os líderes globais no ranking de exportação (CONAB, 2011).

Não se atendo somente a exportações e geração de riqueza ao país (PIB), este setor, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) é o responsável por conduzir a dianteira na geração de empregos brasileira (FROUFE, 2011).

Considerando esse contexto, a presente pesquisa se concentra especificamente no exame do CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas, correlato à norma internacional

International Accounting Standard (IAS) 41. Esse Pronunciamento ilustra o tratamento contábil a ser dado aos ativos biológicos e produtos agrícolas em aspectos como divulgação, mensuração e demais quesitos. Diante do exposto surge a pergunta de pesquisa que servirá de norte à execução deste artigo: “*Como as empresas de grande porte estão mensurando e divulgando seus Ativos Biológicos à luz do CPC 29?*”.

O objetivo do estudo, portanto, é avaliar como as entidades têm mensurado e divulgado os montantes referentes ao seu ativo biológico, à luz desse Pronunciamento Técnico.

Seguindo este raciocínio o trabalho analisará empresas de grande porte do setor agropecuário, observando os critérios utilizados para mensurar seus ativos biológicos e as respectivas notas explicativas das empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo e Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&FBovespa), abrangendo os seguintes segmentos dos setores econômicos de materiais básicos e consumo não cíclico: madeira; papel e celulose; agricultura; açúcar e álcool; café; grãos e derivados; carnes e derivados e laticínios.

A partir desta problemática e da complexidade advinda da adoção dos novos pronunciamentos, a pesquisa apresenta tema original e ainda pouco explorado, em virtude do pouco material existente sobre o assunto e da especificidade do conteúdo do CPC 29. A importância do estudo se justifica também no contexto da busca da qualidade da informação contábil que, de acordo com Iudicibus (2004), está diretamente relacionada ao compromisso inalienável de evidenciar essas informações com segurança e que essas devem ser tempestivas e adequadamente mensuradas, quantitativa e qualitativamente, de forma a permitir a tomada de decisão precisa e em tempo hábil por usuários internos e externos.

Neste ponto, a pesquisa contribuirá com o avanço da literatura sobre o tema, tendo em vista as dificuldades para se mensurar o valor justo dos ativos biológicos, em razão da inexistência de mercado ativo para alguns nichos econômicos, dentre outros fatores citados no decorrer da pesquisa.

Quanto à organização do trabalho, após esta seção de caráter introdutório, é destacado o referencial teórico, abordando temas que auxiliarão na compreensão de assuntos técnicos e peculiaridades do tema, como as normas internacionais, a síntese do CPC 29, os preceitos do valor justo e os trabalhos que já abordaram o tema. Em seguida, são descritos os procedimentos metodológicos, de forma a explicitar como foi a pesquisa é realizada. Por último, são apresentadas a análise dos resultados obtidos na pesquisa e as considerações finais.

2 – REFERENCIAL TEÓRICO

Esta subdivisão do presente artigo apresenta os conceitos que servirão como pilares técnicos para esclarecimento e embasamento da pesquisa. Além desta função também serão destacados os trabalhos anteriores que identificamos tratar de assuntos correlatos ao CPC 29.

2.1 – CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola

Como citado anteriormente, a partir do ano de 2010 é obrigatório às empresas brasileiras normatizadas pela CVM, que implementem os CPC's, correlatos às IFRS. No meio *agribusiness* um dos grandes desafios apresentados à categoria é o CPC 29. Diante da magnitude do setor perante as proporções nacionais, os efeitos deste normativo podem ser considerados de grande impacto na economia brasileira, visto que o país caracteriza-se como grande produtor e exportador de *commodities*.

Esse normativo embasado na IAS 41 emitida pelo IASB, entrou em vigor no Brasil a partir de sua aprovação pela Deliberação CVM nº 596, de 15.09.2009, tornando-o obrigatório para todas empresas que mantêm em seu “leque” de bens e direitos os chamados “ativos biológicos”. Esses ativos são assim conceituados como qualquer animal/planta vivos, mantidos para criação ou venda; desde que mantenha-se a expectativa de geração de benefícios futuros advindos deste (CPC 29). A norma os exemplifica como rebanhos de carneiros, árvores de uma

plantação, arbustos e demais seres vivos, ou seja, o ativo biológico trata-se do animal/planta em seu estado bruto, abrangendo criações e plantações. A norma salienta a diferença entre um ativo biológico e produto agrícola tratando este último como produtos oriundos da industrialização, abate ou colheita do respectivo ativo biológico. Para estes produtos é recomendado o CPC 16 – Estoques.

Segundo Fiovarante (2010), até a emissão dessa norma os ativos biológicos eram mensurados pelo seu custo histórico ou de formação, excetuando-se animais usados para reprodução. Entretanto, não havia orientação particular com a especificidade de ativos biológicos, fato que dificultava sua mensuração.

Com o advento do CPC 29, este passou a normatizar a obrigatoriedade de se mensurar e divulgar os ativos biológicos, assim como os seus ganhos e perdas sofridos diante da transformação biológica; fato que antes só ocorria no momento de realização ou venda dos ativos biológicos (KPMG, 2011). Isso exigiu de várias empresas a implementação de ferramentas adicionais para mensurar tais ativos pelos critérios exigidos pela norma e para manter até mesmo o próprio controle mais rígido e preciso dos ativos biológicos em seu poder.

Diante da vasta gama de opções que o CPC 29 abrange, este trabalho dá ênfase sobre como as empresas vem mensurando seus ativos biológicos, levando-se em consideração os critérios oferecidos. Por isso a próxima parte dedica-se a expor e esclarecer quais os métodos permitidos pela norma.

2.1.1 – Critérios de Mensuração do Ativo Biológico

Dentre todos os aspectos inovadores impostos pela nova regulamentação, o que trouxe maiores dúvidas é o relacionado à mensuração dos bens, visto que suscitou a questão do valor justo. Segundo o CPC 29, parágrafo 10, para mensurar um ativo biológico a empresa deve possuir propriedade legal sobre este, possibilidade de adquirir benefícios futuros associados a ele e confiabilidade na mensuração de seu valor justo ou custo. Lembrando que empresas que possuam animais e plantações, porém com o intuito de realizar pesquisas e estudos com estes ativos, como o caso de instituições de ensino; não devem registrá-los como ativo biológico e sim aplicando neste caso o conceito de Ativo Imobilizado.

A possibilidade de adquirir benefícios futuros está aliada ao fato da empresa não possuir restrições legais para sua exploração, bem como a inexistência de doenças ou epidemias que possam dizimar seus ativos. Um exemplo desse fato pode ocorrer com madeiras “legais”, animais silvestres e demais protecionismos que impeçam a entidade de explorá-los.

Conforme o CPC 29, os critérios apresentados para estimar o montante de ativos biológicos podem ser sintetizados nos seguintes tópicos:

a) Preço de Mercado (Presença de Mercado Ativo)

Nesse caso, as entidades devem proceder consulta ao mercado mais relevante, tratando-o como referência. O normativo CPC 29 considera mercado ativo aqueles que possuem negociação de itens homogêneos; encontram-se compradores/vendedores normalmente e dispostos à negociação; e preços estão disponíveis para o público. O mercado pode oferecer bases de acordo com o nicho de atuação da empresa, como: precificação por saca (milho, soja e demais grãos), arroba (gado) e demais referências.

A questão do mercado ativo é de difícil aplicação, visto que alguns dos mercados existentes não reúnem as características exigidas pelo normativo ou simplesmente não precificam o ativo no estágio em que o ativo se encontra. Isso é particularmente comum no caso de ativos biológicos que possuem curto espaço de maturação e amadurecimento ou em casos opostos, ou seja, quando o período é demasiadamente prolongado, dificultando a mensuração para itens em estágio inicial. Exemplo: plantações de eucalipto e demais florestas.

b) Preço de Mercado Ajustado (Ausência de mercado ativo)

Na ausência de mercado confiável e íntegro para mensurar os ativos, a entidade deve observar três opções, conforme o pronunciamento contábil: preço de mercado da transação mais recente; padrões do setor; e preço de mercado para ativos similares. Nesse último caso, a empresa deve ajustar os preços conforme a natureza de seu bem.

c) Preço obtido pelo Fluxo de Caixa Futuro Descontado

Nichos de atuação em que o ativo biológico não possui mercado ativo e os preços praticados no mercado para ativos similares não está disponível, a entidade deve adotar o modelo de “FCFD - Fluxo de Caixa Futuro Descontado”, descontando a taxa corrente do mercado. Nesse caso, a entidade deve estimar a capacidade de venda/troca desse ativo futuramente, mencionando o possível valor que seria utilizado para mensurá-lo. Essa estimativa deve ser baseada em critérios históricos e permite ao usuário identificar quanto a empresa conseguirá obter em uma possível transação futura.

Segundo a KPMG (2011), todas as fases de criação e maturação do ativo biológico devem ser contempladas, como: nascimento, amadurecimento, reprodução, abate, plantio e demais fases. É justamente nesse momento que este critério mostra-se confuso e de difícil aplicação pelas empresas, visto que irá envolver muitos julgamentos e uso de estimativas subjetivas, que devem ser revistas anualmente, além da dificuldade em mensurar um ativo biológico em seu estágio atual.

d) Custo Histórico (Ausência de mercado ativo/preço indisponível)

Todos os casos acima buscam mensurar o ativo biológico pelo valor justo, ou seja, o valor que seria possível obter em uma eventual transação. Porém, caso não possa ser avaliado desta forma, a norma define que nesses casos e quando inexistente qualquer parâmetro confiável de mercado, é aceitável que a entidade aplique o método do “custo histórico”; antes utilizado como padrão. A aplicação consiste no agregado de custos inerentes para formação do ativo, deduzidos de sua depreciação acumulada e perdas por *impairment*. Em alguns casos, a transformação biológica evolutiva que ocorre desde o nascimento até o momento de colocar o ativo no mercado ocorre rapidamente. Nessas ocasiões, o custo histórico aproxima-se do valor justo e, por conseguinte, é aceita. É o caso de criação de aves, por exemplo.

Para Rech (2012), a mensuração com base em custo histórico é predominantemente subjetiva, visto que reflete um comportamento momentâneo de mercado, incluindo fatores como tempo, lugar de aquisição, julgamento, entre outros, tanto do comprador como do vendedor. O autor destaca ainda que este quesito é aplicado somente em função de sua praticidade e sua utilidade fica restrita para o uso da administração; evidenciando custos e demonstrando a eficácia de ações tomadas no passado.

É importante a entidade atentar ao fato de que *commodities* geralmente apresentam preços bastante voláteis. Portanto, ao se optar por critérios que utilizam preços de mercado ou de última transação ocorrida deve-se observar este quesito com o intuito de evitar distorções na valoração dos produtos e conseqüente impacto nos resultados. Este ponto, segundo a KPMG (2011) é de suma importância para usuários externos à entidade, pois se deve estar alerta quanto à possibilidade deste preço refletir apenas uma tendência momentânea de mercado e que os ganhos e perdas evidenciados nas demonstrações sejam relativos somente a resultados que não se concretizarão com a efetivação da liquidação do ativo; levando a julgamentos precipitados e equívocos.

2.2. – Valor Justo (*Fair Value*)

Conforme citado anteriormente, a mensuração do ativo biológico não é de fácil aplicação em virtude de diversos fatores, sendo que entre eles o que gera maior dificuldade na estimativa é o valor justo ou *fair value*. O CPC 29 define conceitualmente o valor justo como sendo:

... o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória(CPC 29).

Partindo-se da definição dada pelo CPC 29 e da prática de mercado, observa-se que a adoção do valor justo para mensurar os ativos vivos é a mais próxima do preço praticado pelo mercado, visto que leva em consideração o preço de venda descontado de todos os tipos de despesas inevitáveis e inerentes a realização da transação. Por esta razão a adoção do valor justo é que apresenta maior credibilidade e transparência na quantificação deste ativo, aproximando-se mais do valor que seria esperado caso ocorresse a liquidação. Isso é condição para o alcance do objetivo da contabilidade, segundo Iudícibus (2004), que seria fornecer informações integras o suficiente para auxiliar os usuários na tomada de decisão. Lustosa (2010, p.2) ilustra a questão da credibilidade da seguinte forma:

“...os trabalhos empíricos tendem a apresentar evidências de que a informação de valor é mais relevante, na perspectiva dos usuários, do que a informação de custo, e talvez isto explique o conceito e mensuração a valor justo tem sido cada vez mais pervasivo, em nível mundial, nos pronunciamentos contábeis.”

Além da questão da utilidade que este tipo de mensuração agrega à informação contábil, deve-se levar em consideração que ela será de mais valia na tomada de decisão dos usuários, permitindo a compreensão do comportamento do mercado para seus ativos, visto que será mais simples observar se a entidade está obtendo ganhos com a valorização de sua produção/criação; sendo informação valiosa para investidores e administradores. Esta questão da valorização de *commodities*, arrobas e demais unidades de medida será observada com maior frequência com a adoção do CPC 29, visto que este preceitua que todos os ganhos/perdas obtidos deverão ser explicitados em nota explicativa.

Em contrapartida a esta observação, o investidor também deve estar atento ao preço que está sendo utilizado como base para o valor justo e ao momento que o nicho econômico está inserido, visto que este pode estar apenas refletindo o comportamento do mercado naquele momento. Está sujeito a uma variação material após a publicação das demonstrações financeiras. Segundo pesquisa demonstrada por Rech (2011), abrangendo estudos realizados por Barth (2008; 2010), Kolev (2008), Thomas e Yi (2010) e Armstrong *et al* (2010) com o objetivo de analisar a relevância da informação contábil dirigida a usuários externos, todos esses autores foram unânimes em afirmar que a mensuração de ativos e passivos a valor justo oferece melhores condições de análise e tomada de decisões.

Como visto, o maior benefício em se mensurar um ativo biológico pelo seu valor justo estaria na proximidade que este apresentaria da realidade de mercado, deduzindo-se as despesas inevitáveis para que a transação ocorra. Porém, apesar das vantagens mencionadas e do objetivo da norma serem claros e concisos, a prática não consegue esconder a subjetividade que a aplicação do valor justo ainda gera, ocasionando certa dificuldade no ramo contábil empresarial. Com base neste fato é inevitável não se contrapor o objetivo existente na padronização internacional das normas contábeis com a subjetividade do critério adotado pelas normas que a representam. No tangente a este ponto é importante salientar que a transparência e credibilidade da informação contábil aqui desejada é colocada em “xeque” diante da subjetividade dos critérios para se obter o valor justo, levando-se em consideração o uso de premissas instáveis e a projeção de um resultado futuro que muitas vezes pode vir a não se concretizar.

Essa subjetividade está no fato de, caso não exista mercado ativo para o ativo biológico ou similar, a entidade necessitar adotar o Fluxo de Caixa Futuro Descontado. É justamente ao adotar este quesito que o papel ético de contadores e administradores entra em questão, pois será necessário que a entidade defina premissas para avaliar o ativo, sendo que muitas vezes estas premissas são de difícil entendimento e confiabilidade para o usuário.

2.3 – Estudos Anteriores sobre o Tema

Por tratar-se de uma temática recente, esta ainda não foi suficientemente explorada, embora seja importante ressaltar o que vem sendo discutido e exposto até o momento. Por isso, foi elaborado o quadro a seguir, com o intuito de se evidenciar as pesquisas identificadas na literatura.

Quadro 1: Síntese dos estudos identificados na literatura sobre o valor justo de ativos biológicos no Brasil.

Estudo	Objetivo	Amostra	Principais Conclusões
Lima e Pereira (2011)	Avaliar a adequação dos critérios de mensuração do valor justo dos ativos biológicos dispostos no CPC 29 em relação à teoria contábil e as especificidades do setor.	O artigo não efetuou pesquisas de campo, sendo em suma essencialmente teórico.	Concluíram pela utilidade do método do valor justo, destacando sua adequação com o objetivo da norma contábil de evidenciar os benefícios futuros que poderão ser oriundos da venda do bem.
Rech (2011)	Analisar os critérios usados pelas empresas do ramo de silvicultura relativos à evidenciação e mensuração de seu ativo biológico.	Seleção de modo intencional e não probalístico de 3 empresas nacionais e 4 internacionais que exploram ativos biológicos por meio de coligadas/controladas no Brasil.	As empresas divulgam de maneira insuficiente seus ativos biológicos. Todas utilizam o valor justo com critério no fluxo de caixa descontado, porém a insuficiência se dá à medida que usuários não conseguem compreender a geração de caixa futuro.
Gonçalves, Szuster e Santos (2012)	Verificar o nível de evidenciação dos ativos biológicos das empresas listadas na BM&FBovespa, a partir de um <i>check-list</i> de divulgação com base no CPC 29.	Entidades do setor econômico de Consumo Não Cíclico, recortando os segmentos de agropecuária e alimentos processados.	Concluíram que as empresas listadas divulgam em um nível razoável de informação os seus ativos biológicos. O atendimento aos itens do <i>check-list</i> variou de 54% a 93%.
Rech (2012a)	Efetuar análise crítica da formação do valor justo para ativos que não possuem mercado ativo, usando como base os fundamentos e técnicas de valor presente, sendo que o autor buscou explorar principalmente a receita; custo de produção e taxa de desconto.	Selecionou três grandes empresas do setor rural que exploram ativos biológicos.	Dentre outras conclusões o autor destacou que as empresas analisadas não adotam os parâmetros recomendados. Para taxa de desconto utilizam a taxa WACC, para custos consideram a remuneração do capital investido na terra, infraestrutura e imposto de renda, e os preços utilizados para cotação são o de mercado no período anterior e os cotados no mercado de futuros.
Rech (2012b)	Analisar três métodos de mensuração do ativo biológico, restringindo o campo de observação a bens de natureza fixa.	Tomou-se como base, hipoteticamente, um pomar de laranjas, visto que este reúne características comuns dos bens de natureza fixa.	Dificuldade do setor em mensurar esta classe de ativos pelo valor justo, em razão da subjetividade deste e da carência de informações confiáveis de mercado para o setor.

3 - METODOLOGIA

Este estudo, levando-se em consideração o objetivo e a problemática expostos, busca por meio de coleta de dados em Notas Explicativas das empresas do setor agropecuário brasileiro

identificar como elas estão mensurando e divulgando seus ativos biológicos à luz do CPC 29. Esta pesquisa procura identificar os critérios escolhidos para mensuração e as premissas utilizadas por cada setor e analisá-los quanto à adequação ao pronunciamento citado. Por essa razão, caracteriza-se como de caráter exploratório e descritivo, conforme Martins (2000), visto que foram analisados e descritos os dados contidos nas notas explicativas das empresas do agronegócio brasileiro. Foi efetuada uma abordagem qualitativa, examinando-se os dados coletados e confrontando-os com os requisitos do CPC 29.

Para a resolução do objetivo geral de pesquisa, são segregados os seguintes objetivos específicos, que se confundem com etapas do trabalho:

- Extrair das demonstrações financeiras das empresas que integram a amostra, a prática contábil adotada em relação à mensuração e à evidenciação dos ativos biológicos;
- Verificar o grau de conformidade da divulgação financeira aos requisitos do CPC 29, com base em *check-list* de parâmetros de análise;
- Verificar os critérios utilizados para a mensuração dos valores do montante referente aos ativos biológicos.

Quanto aos procedimentos técnicos e fontes de informação, o presente artigo constitui-se numa pesquisa bibliográfica e documental, pois foi desenvolvida com base em artigos científicos, normativos e publicações a respeito do tema (GIL, 2010). Além deste embasamento teórico, a pesquisa contou com a análise das demonstrações financeiras anuais de 2010 e 2011 das empresas listadas na BM&FBovespa, nos segmentos Madeira, Papel e Celulose, Agricultura, Laticínios, Carnes e Derivados, Grãos e Derivados, Café e Açúcar e Alcool, conforme detalhado no Quadro 2. A amostra compreende um total de trinta empresas.

Quadro 2: Empresas que compõem a amostra da pesquisa

Segmento	Nº Empresas	Razão Social das Empresas
Madeira	2	Duratex S.A e Eucatex S.A
Papel e Celulose	7	Klabin S.A; Fibria Celulose S.A; Suzano Holding S.A; Celulose Irani S.A; CIA Melhoramentos SP; Santa Therezinha S.A; Suzano Papel e Celulose S.A.
Agricultura	5	Rasip Agro Pastoral S.A; SLC Agrícola S.A; Brasil Ecodisel Ind. e Com. de Bio. e Óleos Veg. S.A; Renar Maças S.A; Vanguarda Agro S.A.
Laticínios	2	Monticiano Participações S.A e LAEP Investimentos Ltda.
Carnes e Derivados	6	BR Foods S.A; JBS S.A; Marfrig Alimentos S.A; Excelsior Alimentos S.A; Minerva S.A; Minupar Participações S.A.
Grãos e Derivados	1	Clarion S.A. Agroindustrial
Café	3	Companhia Cacique de Café Solúvel; Café Solúvel Brasília S.A; CIA Iguaçu de Café Solúvel.
Açúcar e Alcool*	4	São Martinho S.A; Cosan Limited; Cosan S.A. Indústria e Comércio; Costa Pinto S.A.
Total	30	

* As demonstrações analisadas do segmento de "Açúcar e Alcool" referem-se às Informações Trimestrais (ITR) do 4º trimestre de 2011 de cada empresa.

A partir dessas demonstrações financeiras, é analisado o atendimento aos requerimentos destacados no *check-list* sintetizado no Quadro 3, que contempla alguns quesitos básicos dispostos no pronunciamento CPC 29, assim como critérios julgados importantes para clareza e transparência da informação contábil para o usuário. Os questionamentos formulados pelo autor levam em consideração tópicos julgados importantes para compreensão, clareza e transparência da informação que está sendo transmitida aos usuários externos, em aspectos tangentes à mensuração e divulgação de seus ativos biológicos. Embora alguns critérios sejam somente encorajados pelo pronunciamento, sua essência é fundamental para entendimento do manejo

destes ativos e dos compromissos a eles atrelados. O *check-list* está segregado em questionamentos de cunho geral, específicos para valor justo e específicos para custo histórico.

Quadro 3: *Check-list* dos itens objeto de análise nas Demonstrações Financeiras, em relação aos ativos biológicos.

Check-List sobre Notas Explicativas - Mensuração/Divulgação de Ativo Biológico	
A)	GERAL
1	Qual o critério utilizado pela entidade para mensurar seus ativos biológicos?
2	Existe uma descrição da natureza dos ativos biológicos, abordando as adições ocorridas, baixas e demais fatores?
3	A entidade destaca se existe algum compromisso, vinculando a cessão de parte/totalidade de seu ativo biológico? (Ex: empréstimos, garantia a terceiros, titularidade legal ou demais restrições)
4	A entidade segregava seus ativos em subclasses, indicando o grau de "liquidez" que ele irá gerar?
B)	VALOR JUSTO
5	Premissas utilizadas são detalhadas e revistas periodicamente?
6	A empresa faz referência a possíveis variações das bases utilizadas como premissa, assim como risco da atividade agrícola?
7	A empresa demonstra os ganhos e perdas na atualização do valor justo oriundos das operações com Ativos Biológicos?
C)	CUSTO HISTÓRICO
8	Se a entidade não consegue utilizar o valor justo, existe explicação plausível para o fato?
9	Método de depreciação e vida útil estão descritos em notas? (Em casos de mensuração a custo histórico)

4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

Considerando os procedimentos metodológicos definidos no capítulo anterior, a primeira etapa dos exames empíricos consistiu em identificar quais das trinta empresas integrantes de amostra divulgaram informações sobre seus ativos biológicos nas demonstrações financeiras de 2010 e 2011. Diante deste fato observamos que algumas empresas, apesar de sua atuação se dar em nicho econômico agropecuário, não possuem divulgação de seus ativos biológicos, em muitos casos não apresentando motivos plausíveis para tal fato; como poderemos observar ao longo desta apresentação dos dados. Os resultados estão sintetizados na Tabela 1.

Tabela 1: Identificação das empresas da amostra que divulgam informações sobre ativos biológicos

Segmento	Nº de empresas da amostra	Empresas da amostra			
		Divulgam ativos biológicos		Não divulgam ativos biológicos	
		Nº	Perc.	Nº	Perc.
Madeira	2	2	100,00%	0	0,00%
Papel e Celulose	7	6	85,70%	1	14,30%
Agricultura	5	3	60,00%	2	40,00%
Laticínios	2	0	0,00%	2	100,00%
Carnes e Derivados	6	5	83,30%	1	16,70%
Grãos e Derivados	1	0	0,00%	1	100,00%
Café	3	0	0,00%	3	100,00%
Açúcar e Álcool*	4	3	75,00%	1	25,00%
Total	30	19	63,33%	11	36,66%

Como evidenciado, das trinta empresas que integram a amostra, onze delas¹ (36,66%) não apresentaram informações sobre ativos biológicos nas demonstrações financeiras de 2010 e 2011. Essa ausência de informações é mais comum no segmento de “Laticínios”, “Grãos e Derivados” e “Café”, que juntos totalizam 55% das empresas que não apresentam divulgação de seus ativos biológicos. Sendo que existe em comum entre essas empresas a natureza de suas atividades e o fato de nenhuma empresa listada deste segmento efetuar esta apresentação. Dentre todas estas empresas destacadas nesta categoria de não divulgação, é importante citar que a única a fazer menção ao fato é a entidade “Renar Maçãs S.A.”, atuante no segmento de agricultura. Esta empresa dá ênfase ao fato por intermédio de sua nota explicativa da data-base 31.12.2010, na qual cita:

Quanto ao Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41), aprovado pela Deliberação CVM no 596/09, a administração, após analisar as etapas do processo de desenvolvimento da fruta, concluiu que não é possível o reconhecimento e mensuração do ativo biológico, haja vista que, somente após a maturação, ou seja, em até 10 dias antes do fruto estar maduro e apto para colheita, é possível valorizá-lo. Dessa forma, a administração decidiu por não reconhecer os efeitos dos ativos biológicos;

Esta descrição dada pela empresa demonstra a dificuldade em se mensurar os ativos biológicos, principalmente contemplando todas as fases de crescimento e maturação do ativo. Existem diversos argumentos, como inexistência de mercado para frutos neste estágio, alta volatilidade dos preços e sazonalidade do setor. Este último aspecto é diretamente vinculado a condições climáticas, fato que dificulta uma projeção confiável de produção futura, acarretando em mais dificuldades de se estimar o fluxo de caixa – condição para a apuração do valor justo. Cabe ressaltar, porém, que essa dificuldade em se mensurar o ativo biológico pelo valor justo, não exime a entidade de efetuar-lo por critérios alternativos como o “custo histórico”, levando-se em consideração o curto espaço de maturação. Isso pode ser observado na análise da empresa Rasip Agropastoril S.A, que também possui pomares de natureza fixa, mas efetua sua mensuração normalmente.

As outras entidades que não fazem divulgação de seus ativos biológicos não efetuam qualquer menção ao fato. Devido à natureza econômica dessas entidades, é possível que realizem a aquisição dos ativos biológicos e efetuem somente sua industrialização, sendo que para estes casos o ativo biológico entraria somente como “matéria-prima” na subconta de “estoques”. Nesses casos seria dado o tratamento disposto no CPC 16 – Estoques. Esta é somente uma hipótese, visto que a entidade não oferece qualquer esclarecimento da atividade, mas se encaixa no fato singular de todas as empresas que não efetuam divulgação serem as relacionadas a grãos e demais *commodities*, sendo comum no ramo a compra de matéria-prima (ativos biológicos) de produtores rurais para posterior manejo e industrialização.

A segunda etapa dos exames empíricos consiste na avaliação dos itens destacados no *chek list* que compõem o Quadro 3. Para esse fim, são considerados os dados das dezenove empresas que divulgaram dados sobre ativos biológicos.

4.1 - Aspectos Gerais

Os questionamentos aqui aplicados abrangem todas as empresas que mensuram seus ativos biológico, independente do critério utilizado. Foram formulados questionamentos a respeito da mensuração e divulgação destas entidades.

4.1.1 – Critérios Utilizados para Mensuração do Ativo Biológico

Este tópico apresenta uma análise dos critérios adotados pelas dezenove empresas, com o intuito de identificar possíveis padrões de cada setor; como as empresas os divulgam e as

¹ Santa Therezinha, Renar Maçãs, Monticiano Participações, LAEP Investimentos, Excelsior Alimentos, Companhia Cacique Café Solúvel, Café Solúvel Brasília, Cia Iguaçú Café Solúvel, Clarion S.A. Agroindustrial e Costa Pinto.

dificuldades encontradas por cada. Neste ponto é importante ressaltarmos que a entidade deve divulgar os critérios e premissas conforme disposto no item 47 do CPC 29.

Tabela 2: Identificação dos critérios de mensuração e metodologias de avaliação adotados pelas empresas da amostra, por tipo de ativo biológico.

Tipo de ativo biológico	Nº Emp.	Critério de mensuração	Nº Emp.	Perc.	Metodologia de avaliação	Nº Emp.	Perc.
Reserva florestal	8	Valor justo	7	88%	FCFD	7	100%
		Custo histórico	3	38%	Custo de formação	3	100%
Rebanho (animais)	6	Valor justo	3	50%	FCFD	0	0%
		Custo histórico	5	83%	Preço de mercado	3	100%
					Custo de formação	5	100%
Pomar	1	Valor justo	1	100%	FCFD	1	100%
Grãos (plantação)	2	Valor justo	2	100%	FCFD	2	100%
Plantação	3	Valor justo	3	100%	FCFD	3	100%
Total	20	Valor justo	16	80%	FCFD	13	80%
					Preço de mercado	3	20%
		Custo histórico	8	40%	Custo de formação	8	100%

Nota 1: O número de empresas por tipo de ativo biológico é superior ao número total de empresas analisadas, devido ao fato de uma empresa trabalhar com diferentes tipos de ativos.

Nota 2: Nos critérios de mensuração, o somatório de cada segmento de ativo pode superar 100%, dada à possibilidade de uma mesma empresa adotar critérios diferentes para mensurar um mesmo tipo de ativo.

De forma geral observou-se um comportamento padrão das empresas no tangente à escolha do critério de mensuração, com predominância da adoção do valor justo sendo que 80% das entidades pesquisadas adotam esse parâmetro para mensurar os ativos biológicos. Por outro lado, oito entidades (40% do total) utilizam o custo histórico, exclusivamente ou em conjunto com o valor justo, para avaliar tais ativos. Este fato ocorreu em virtude da natureza do ativo biológico controlado, sendo que ocorre uma variação no reconhecimento de acordo com o tipo do ativo e a idade, visto que para ativos em formação ou com pouco tempo de maturação as empresas adotam o custo histórico pois não existe preço para mensurá-los na idade em que se encontram ou pelo fato de que por ter ocorrido um intervalo curto de tempo, a valoração dos custos aproxima-se de uma estimativa utilizando o valor justo.

Em relação à metodologia utilizada para a mensuração do valor justo, tem prevalecido a técnica do fluxo de caixa futuro descontado (80% dos casos). Já nas empresas que adotam o custo histórico, o que tem prevalecido como método de avaliação é o custo de formação do ativo biológico; também conhecido como “custeio por absorção”.

A princípio, observa-se que os setores controladores de reservas florestais como ativo biológico, notadamente “madeira” e “papel e celulose”, mantêm um padrão em seus critérios de mensuração do ativo, adotando o valor justo para floresta madura ou em formação e custo histórico para floresta imatura ou recente. A explicação para este fato pode-se dar em razão de tais empresas controlarem reservas florestais de eucalipto e pinus, com o intuito de explorar madeira, papel e celulose branqueada. A escolha do fluxo de caixa futuro descontado como padrão traduz-se em uma prática de mercado para este nicho econômico, uma vez que a forma como é mensurada leva em consideração, de forma geral, as mesmas premissas – estimativas de área plantada e critérios para obtenção do preço mercadológico, todas obviamente ajustadas às suas peculiaridades. O único diferencial para esse setor são os casos de entidades que efetuam segregação de suas reservas em maduras e imaturas, fato que será abordado em tópicos futuros (item 4.1.4). Essa classificação leva as empresas a diferenciarem os critérios utilizados, sendo que para florestas em formação utiliza-se o custo histórico, pelo fato de não haver mercado para este nível de maturação.

O setor de “açúcar e álcool”, detentor das plantações de cana-de-açúcar, também apresentou comportamento padrão, semelhante ao citado anteriormente. Todas as empresas do ramo efetuam a mensuração utilizando o FCFD, divergindo somente quanto a algumas estimativas. Essa atitude também é observada por empresas do segmento de “agricultura”, refletindo que empresas controladoras de ativos biológicos de natureza fixa, como plantas, pomares, reservas florestais, árvores frutíferas e demais vegetais adotam o critério de FCFD, talvez pelo fato de que a forma como é feita já é bastante difundida no meio, tornando-a mais fácil de adaptar à realidade empresarial de cada uma.

Por último, os responsáveis pelo manejo de “rebanhos”, observado especialmente nas empresas do setor de “carnes e derivados”, no qual abrange somente ativos de origem animal como bovinos, frangos, carneiro e porcos. As empresas controladoras desses ativos adotam critérios semelhantes, de acordo com a natureza de cada ativo:

- No ramo explorador de aves e suínos identifica-se o custo histórico como padrão, visto que o ciclo de maturação das aves (45 dias) é curto. Para situações do gênero, portanto o custo histórico aproxima-se do valor justo, o que é considerado plausível e aceito pelo pronunciamento em questão;
- Para a criação de suínos não há mercado ativo atuante e nem semelhantes, restando neste caso a adoção do critério do custo histórico;
- O ramo de bovinos apresenta mercado ativo forte e confiável, sendo que o padrão do setor é a obtenção do preços no mercado ativo, mensurado por “arrobas”. Esse tipo de ativo foi o único do segmento de “carnes e derivados” a utilizar esta prática de valor justo (100% das Empresas), que também é conhecida como *mark to market*. Para este mercado destaca-se o caso da JBS Friboi, que possui operações com gado bovino no Brasil e nos Estados Unidos da América (EUA). No Brasil, o mercado para este tipo de ativo é considerado forte e estável, representando uma fonte segura de preços, justificando a utilização do valor justo pela metodologia do preço de mercado. Nos EUA, porém, não há mercado ativo para este tipo de ativo biológico, razão pela qual se utiliza o custo histórico para mensuração. Este é um caso em que a mesma empresa mensura de formas distintas o mesmo tipo de ativo biológico.

4.1.2 – Descrição da Natureza dos Ativos Biológicos

Em seu item 41, o CPC 29 dispõe sobre a obrigatoriedade de se fornecer uma descrição detalhada dos ativos biológicos, assim como sua natureza e finalidade. Essa descrição pode ser feita de forma quantitativa ou qualitativa. Esse fator também é importante para que os usuários das informações conheçam detalhadamente os ativos biológicos da entidade. Consideramos como descrição quantitativa aquela que demonstra as adições, baixas, aquisições, colheita, nascimentos e demais fatores que compõem a movimentação do ativo biológico. Uma descrição dissertativa seria aquela que apresenta as quantidades descritas, os locais, a utilização destes e demais fatores descritos que demonstrem claramente quantidades, manejo e demais fatores de manutenção e gestão de ativos biológicos.

Constatou-se que todas as empresas analisadas efetuam uma descrição de seus ativos biológicos, seja de forma quantitativa/dissertativa, abordando mais ou menos detalhes, sendo que de forma geral tais ativos são bem descritos, enfatizando a origem, áreas de plantação/criação, manuseio, quantidades e movimentação dos valores; todos estes fatores importantes para compreensão da gestão da entidade relacionada a esses.

Tabela 3: Natureza da descrição dos ativos biológicos.

Natureza da divulgação	Quant. de Empresas	Perc.
Divulgação dissertativa	19	100,00%
Divulgação quantitativa	4	21,00%
Sem divulgação	0	0,00%
Número total de empresas	19	

Os dados demonstram que as entidades da amostra efetuam a descrição de seus ativos, predominando uma abordagem “dissertativa” na qual é descrito a movimentação dos saldos do ativo biológico e sua respectiva evolução/declínio, manejo e períodos de maturação. A descrição quantitativa não foi tão presente nas empresas da amostra, visto que uma descrição dissertativa compreende de forma bem clara a situação, sendo que muitas vezes não é necessário uma abordagem quantitativa. Cabe ressaltar, porém, que as empresas que efetuaram divulgação desta forma apresentaram com clareza seus ativos biológicos, aliando as duas abordagens, agregando mais detalhes e transparência à informação contábil.

O setor controlador de rebanhos/animais (carnes e derivados) destacou-se como o segmento que apresentou tanto descrição quantitativa, quanto dissertativa, visto que além de apresentar a movimentação de seus saldos e quantias de animais, também detalharam cada espécie animal controlada, descrevendo a forma como classificam tais ativos em consumíveis/produção.

4.1.3 – Ativos Biológicos como Garantia de Obrigações

Esse quesito, descrito no item 49 da norma (CPC 29), exige que a entidade divulgue a existência e o total de ativos biológicos atrelados a exigibilidades, assim como os ativos que possuam titularidade restrita legalmente. Tal quesito foi incorporado na pesquisa em razão da importância de seu caráter informativo, visto que informações desta natureza são relevantes para que o usuário identifique eventuais comprometimentos dos ativos da entidade. Além disso, o fato de que o ativo biológico pode representar parcela significativa dos bens e direitos das entidades envolvidas nos segmentos econômicos que integram a amostra aumenta a relevância desse tipo de evidenciação.

A análise das demonstrações financeiras das empresas integrantes da amostra, em relação a esse tipo de evidenciação, revelou o quadro exposto na Tabela 3.

Tabela 3: Identificação das empresas que evidenciaram ou não restrições em relação aos ativos biológicos.

Divulgação de restrições em relação aos ativos biológicos	Nº Empresas	Perc.
Empresas que divulgaram.	6	32%
Empresas que não divulgaram.	13	68%
Total	19	100%

Dentre os resultados encontrados, identifica-se que 68% das empresas não divulgaram nada a respeito, fato que pode sugerir que estas não possuem obrigações às quais o ativo biológico está atrelado como garantia. O fato é que foi contatado que diversas empresas não fazem menção ao fato – apenas 32% da amostra possui um parágrafo em suas notas alertando para a presença ou não de ativos dados em garantia. Desse percentual, somente duas empresas (Klabin S.A e Celulose Irani S.A) realmente possuem ativos cedidos em garantia, detalhando-os nas notas de “Empréstimos e Financiamentos”.

Outro aspecto a ser destacado consiste na predominância, entre as empresas que fazem esse tipo de evidenciação, do segmento de “Papel e Celulose” sobre os demais. Apenas uma

empresa do setor não menciona obrigações relacionadas à titularidade legal, que é importante para o setor, visto que controlam reservas florestais muitas vezes protegidas por lei.

Os demais setores não mencionam se possuem obrigações atreladas aos seus ativos biológicos, podendo caracterizar uma omissão de informação importante para usuários.

4.1.4 – Segregação em subclasses de maturação dos ativos

O pronunciamento técnico CPC 29 aborda a questão de divulgação segregada por liquidez de forma não obrigatória. Ou seja, apenas encoraja uma classificação desta natureza, solicitando uma distinção entre “consumíveis” e “produção”, sendo que dentro desses subgrupos deve ser feita ainda uma classificação em “maduros” e “imaturados”.

Apesar desta classificação não ser de cunho obrigatório, ela traria ao usuário externo a possibilidade de estimar possíveis benefícios futuros relacionados àquele ativo, visto que possibilitaria segregar os ativos prontos para consumo/abate dos que ainda estão em fase de maturação. Na Tabela 4 é apresentada uma síntese desse tipo de evidenciação por parte das empresas que integram a amostra.

Tabela 4: Identificação das empresas que classificaram ou não seus ativos biológicos em subclasses.

Tipo de ativo biológico	Nº Emp.	Subclasses	Nº Emp.	Perc.	Subclasses utilizadas
Reserva florestal	8	Sim	1	13%	Floresta formada / em formação
		Não	7	87%	
Rebanho (animais)	6	Sim	4	67%	Circulante / não circulante e maduros / imaturos
		Não	2	33%	
Pomar	1	Sim	1	100%	Circulante / não circulante
		Não	0	0%	
Grãos (plantação)	2	Sim	2	100%	Circulante / não circulante
		Não	0	0%	
Plantação	3	Sim	0	0%	
		Não	3	100%	
Total	20	Sim	8	40%	
		Não	12	60%	

Nota: O número de empresas por tipo de ativo biológico é superior ao número total de empresas analisadas, devido ao fato de uma empresa trabalhar com diferentes tipos de ativos.

Apesar da relevância citada anteriormente, não é isso que é observado nas demonstrações das empresas listadas. A maioria delas (60% da amostra) dispõe os dados e valores sem segregação, fato que não contribui para a qualidade da informação contábil no sentido de permitir a estimativa de geração de caixa futuro para a entidade. Foi constatado que somente 40% da amostra selecionada efetua uma segregação de seus ativos biológicos em subclasses de “liquidez”, no intuito de demonstrar os ativos próximos de gerar resultado. Essa classificação é predominantemente comum no segmento de “carnes e derivados” e “grãos e derivados”, controladores de “rebanhos”, “grãos” e “pomares”, no qual foi observada a segregação dos animais e do estágio em que se encontra as plantações, sendo em estágio inicial (não circulante) e ponto de colheita (circulante). O setor de “agricultura”, em razão de possuir culturas de rápido desenvolvimento, como soja, milho e demais grãos, efetua apenas uma descrição quantitativa, demonstrando a porção de plantações futuras e as já próximas de colheita. As descrições qualitativas estão presentes nos ramos que controlam animais como ativo biológico, citando o período de maturação (engorda e idade) dos animais e segregando-os em produção/consumíveis.

Em razão desta qualificação, obviamente a entidade aumentou o nível de esclarecimento da divulgação, com o intuito de detalhar a forma e os critérios pra efetua-la.

4.2 - Optantes do Valor Justo

Neste tópico são apresentados somente os resultados obtidos para as treze empresas que controlam ativos biológicos mensurados a valor justo, visto que os questionamentos aqui aplicados não abrangem o custo histórico em razão do modo como é procedido o cálculo, utilizando premissas, revisões, oscilações de mercado, dentre outros quesitos.

4.2.1 – Detalhamento e Revisão Periódica das Premissas

Este tópico aborda o nível de detalhamento das premissas utilizadas para mensurar o ativo biológico e se estas são periodicamente revisadas, visto que os parâmetros possuem alto grau de subjetividade e os segmentos em questão são suscetíveis a oscilações nas condições econômicas. A combinação desses fatores torna o ambiente instável, razão pela qual a revisão ofereceria maior credibilidade e transparência à informação publicada. A análise do detalhamento das premissas é importante no intuito de que estas permitem ao usuário a projeção de possíveis benefícios futuros advindos do ativo biológico, assim como os critérios que a entidade utiliza em um ambiente instável como o *agribusiness*.

Para análise do detalhamento foram consideradas dentre todas as empresas selecionadas, somente as que utilizam estimativas e premissas em sua mensuração, ou seja, adotam a metodologia de “Fluxo de Caixa Descontado”. Portanto, empresas do segmento de “carnes e derivados” não entram no rol de empresas analisadas, visto que utilizam somente os critérios de custo histórico e preço de mercado, não havendo envolvimento de premissas e julgamentos a serem detalhadas ou revistas.

Para avaliar o nível de detalhamento das premissas descritas, inicialmente foram examinados o atendimento aos seguintes requisitos de evidenciação previstos na norma: (i) identificação do modelo da taxa de desconto; (ii) citação da taxa de desconto; (iii) descrição da metodologia para projeção do volume de produção; e (iv) identificação ou descrição da forma de obtenção dos preços. Com base no atendimento a esses requisitos foi construído o *ranking* destacado na Tabela 5.

Tabela 5: Nível de atendimento aos requisitos de detalhamento das premissas

Classificação	Adequação (quesitos cumpridos)
Ótimo	100% dos quesitos
Bom	75% dos quesitos
Médio	50% dos quesitos
Baixo	25% dos quesitos cumpridos

A partir desse *ranking* foram examinadas as demonstrações das treze empresas que adotam a mensuração dos ativos biológicos a valor justo, utilizando o FCFD como referência. Também foi verificada qual a periodicidade de revisão dessas premissas. Os resultados consolidados são demonstrados na Tabela 6.

Tabela 6: Nível de atendimento aos requisitos de detalhamento das premissas e periodicidade de revisão.

Nível de detalhamento das premissas	Nº Empresas	Perc.	Periodicidade de revisão das premissas	Nº Empresas	Perc.
Ótimo	1	8%	Trimestral	5	38%
Bom	7	54%	Semestral	1	8%
Médio	5	38%	Anual	3	23%
Baixo	0	0%	Não divulgado	4	31%
Não divulgado	0	0%			0%
Total	13	100%	Total	13	100%

Efetuada uma análise geral, observamos um bom nível de detalhamento das premissas utilizadas por parte das entidades analisadas, visto que não identificamos ocorrência de “não divulgação” ou “baixo” nível de detalhamento; sendo em suma 62% com um nível acima da média de detalhamento. A empresa Celulose Irani S.A. foi a única a cumprir todos os quesitos citados de forma satisfatória. Constatamos que o item referente à citação do modelo utilizado para taxa de desconto foi observado somente em algumas empresas, sendo: Celulose Irani S.A e Klabin S.A, que utilizam respectivamente as taxas CAPM (modelo de precificação conhecido como “*Capital Asset Pricing Model*”) e WACC (“*Weighted Average Cost of Capital*”), portanto esta informação ainda é carente de divulgação sendo que somente duas empresas o divulgam, representando 15% da amostra; este fato representou um diferencial quanto à pontuação das empresas.

De forma geral, os quesitos relacionados à forma de obtenção dos preços de mercado, com seus respectivos ajustes e estimativa do volume de produtividade são bem detalhados pelas empresas, fato importante visto que representam premissas importantes na utilização do FCFD. Em suma 54% das empresas analisadas apresentam um bom nível de detalhamento de suas premissas, sendo que 38% foram classificadas de forma mediana, cumprindo metade dos quesitos apontados pelo autor.

Com relação à revisão das premissas, foi observada uma predominância trimestral, no tangente à temporariedade, representando 38% dos 69% que efetuam tal divulgação. Fato importante levando em consideração um mercado suscetível a oscilações e diversas alterações não previsíveis como clima, incêndios e demais fatores. As empresas que não divulgaram (31% da amostra) correspondem a entidades que fizeram menção à reavaliação das premissas, porém não citam o fator tempestivo, destacando somente que estas são revistas quando a entidade julga necessário para não ocorrer distorções.

4.2.2 – Oscilações de Mercado e Risco da Atividade

O mercado agropecuário é bastante suscetível a oscilações de preço, assim como a fatores incontrolláveis e imprevisíveis pelo homem, como catástrofes naturais, epidemias, pragas, etc. Nesse sentido, toda entidade inserida neste meio corre algum risco de sofrer perdas e ganhos referentes a tais modificações. Esse fato, aliado a um critério de mensuração subjetivo, que se utiliza de valores de mercado e demais premissas instáveis, coloca as entidades atuantes do ramo em situação a divulgar e alertar os usuários dos riscos inerentes à atividade.

Atento a isso, o CPC 29 destaca que a entidade deve divulgar as estratégias que a administração possui para evitar esses percalços, bem como o risco envolvido. Outro fato importante de ser alertado ao usuário é que as estimativas utilizadas pela empresa estão totalmente suscetíveis a movimentos de valorização/desvalorização atrelados ao comportamento do mercado. Diante disso, foram examinadas as divulgações feitas pelas empresas da amostra, com o intuito de verificar se elas evidenciam essas informações. Para isso foi analisado o “risco operacional”, abrangendo os riscos naturais que possam acometer as reservas, plantações e animais. Caso ocorresse algum acidente envolvendo os ativos biológicos, as empresas analisadas entrariam em risco de descontinuidade operacional visto a dependência da atividade destas com relação a esses ativos. Portanto, concluímos que o “risco operacional” estaria atrelado ao “risco financeiro” citado no pronunciamento. Não foram analisados métodos de proteção ao “risco financeiro”, no tangente a investimento em instrumentos financeiros e derivativos, visto que as entidades deste meio podem utilizar-se desses.

Para a análise das empresas quanto a variações dos quesitos utilizados para mensurar o valor justo, foram selecionadas somente as 16 (dezesesseis) empresas optantes deste critério. Porém a avaliação das empresas quanto ao risco da atividade a que estão envolvidas e como elas lidam com este, estendeu-se a todas as empresas, visto que todas estão envolvidas e podem apresentar descontinuidade caso ocorra algum imprevisto. Os resultados foram demonstrados em

conjunto por estarem relacionados entre si, em razão de que qualquer imprevisto relacionado à atividade agrícola impactaria diretamente as premissas utilizadas.

Tabela 7: Divulgação das estratégias para minimizar riscos financeiros e impactos de variações das premissas no valor justo. xxx

Segmento Econômico	Nº de Empresas	Natureza da Divulgação			%	Nº de Empresas VJ	Variações do valor justo relacionadas às premissas	%
		Estratégias para minimizar os riscos financeiros						
		Seguros	Cont. Interno	N/C				
Madeira	2		1	1	50%	2	2	100%
Papel e Celulose	6		3	3	50%	5	5	100%
Carnes e Derivados	5	3		2	60%	3	3	100%
Açúcar e Álcool	3	1		2	33%	3	3	100%
Agricultura	3	3			100%	3	3	100%
Total de Empresas	19	11			58%	16	16	100%

Quanto ao “risco financeiro”, observamos que as empresas apresentam, de forma geral, estratégias para minimizar os riscos financeiros aliados a sua atividade; este fato aplica-se a 58% da amostra selecionada, ou seja, onze das dezenove empresas analisadas possui algum método de prevenção ou resguardo de seus ativos. O setor de “Agricultura” é o único no qual 100% das empresas da amostra divulgaram que possuem seguro para seus estoques, pomares e plantações contra riscos de incêndio, raios e demais catástrofes naturais. Os demais setores alegam possuir controles internos eficazes o suficiente para justificar a ausência de contratação de seguros. Esses controles abrangem: torres de observação, caminhões de bombeiro, brigada interna treinada para contenção de incêndios e demais itens que a entidade julgou apropriado. Levando em consideração a materialidade dos saldos referentes ao ativo biológico e o fato de que um acidente os envolvendo poderia comprometer a continuidade das empresas, concluímos que a maioria da amostra analisada considera a importância de se possuir determinados controles de proteção, adotando-os, porém com relação ao valor do prêmio dos seguros citados nas demonstrações, observamos que nem sempre este conseguiria cobrir o montante de prejuízo e continuidade que a empresa teria caso ocorresse um incidente.

Quanto às divulgações a respeito das variações do valor justo, o que denominamos como “risco de preço” ou “risco de mercado”, foi observado que 100% das empresas divulgam a subjetividade a que as premissas estão expostas, podendo variar com as flutuações de mercado. Em suma, a divulgação é detalhada em parte específica das notas na qual são especificados todos os julgamentos e estimativas feitas pela entidade. Porém, dentre todas as divulgações observadas, destaca-se a executada pela Duratex S.A., empresa pertencente ao segmento “Madeira” que foi a única entidade a estimar um cenário de variação do mercado, no qual considerou uma taxa hipotética de 5% e os possíveis impactos que seriam causados na avaliação do valor justo de ativos biológicos:

A Companhia adotou várias estimativas para avaliar suas reservas florestais de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC 29 / IAS 41. Essas estimativas foram baseadas em referências de mercado, as quais estão sujeitas por mudanças de cenário que poderão impactar as demonstrações financeiras da Companhia. Nesse sentido, uma queda de 5% nos preços de mercado da madeira em pé provocaria uma redução do valor justo dos ativos biológicos da ordem de R\$ 55.167, líquido dos efeitos tributários. Caso a taxa de desconto apresentasse uma elevação de 0,5%, provocaria uma redução no valor justo dos ativos biológicos da ordem de R\$ 8.337 líquido dos efeitos tributários.

Não foram considerados investimentos em derivativos e demais instrumentos financeiros como forma de proteção dos investimentos relacionados a *commodities* e proteção ao risco de mercado, porém observamos que algumas empresas o adotam, mas não constitui uma maioria.

4.2.3 – Ganhos e Perdas no Valor Justo

Segundo o CPC 29, todas as entidades detentoras de ativos biológicos e que utilizam o valor justo como método de avaliação devem divulgar os ganhos e perdas provenientes de tais ativos. Dessa forma, consideram-se nascimentos, flutuações de mercado que alteraram o valor justo gerando uma diferença para o reconhecimento inicial, dentre outros fatores geradores de ganho e perda.

Essa divulgação é de suma importância para os usuários das demonstrações, visto que além de demonstrar um comportamento do mercado, indicando instabilidade ou estabilidade, evidencia também as movimentações ocorridas no ativo biológico decorrentes de nascimentos, perdas e demais mutações que indicam a forma de gestão da empresa com estes ativos. Partindo dessas orientações estabelecidas pelo pronunciamento, foi verificado se as empresas efetuam essas divulgações e como elas estão dispostas em suas demonstrações.

Foi constatado que 95% das empresas listadas efetuam divulgação dos ganhos/perdas oriundos da mensuração do valor justo. Aliada a esta evidenciação, as empresas também divulgam a movimentação ocorrida com os ativos biológicos, abrangendo nascimentos, compras, vendas e demais operações que impactam nos saldos desta rubrica. Somente a empresa Minupar S.A. não efetuou as respectivas divulgações.

4.3 - Optantes do Custo Histórico

Para as entidades que optaram pelo custo histórico como forma de mensurar os ativos biológicos foram formulados alguns questionamentos embasados no CPC 29. Esses quesitos compreendem: justificativa, taxas de depreciação e vida útil que a empresa considera para avaliá-los. Todos são de caráter obrigatório e, portanto, precisam ser divulgados pela entidade.

A justificativa busca esclarecer o motivo da entidade não mensurar seus ativos biológicos a valor justo, sendo que o pronunciamento responsável recomenda divulgar uma hipótese plausível para o fato – o critério. As taxas de depreciação e vida útil constituem exigência do respectivo pronunciamento e são importantes para a compreensão dos benefícios futuros que aqueles ativos biológicos poderão gerar.

As empresas selecionadas para esse exame compreendem somente as entidades que controlam ativos biológicos mensurados ao custo histórico. A JBS Friboi não foi incluída nos resultados em virtude da mensuração a custo histórico ser efetuada por empresa com operação nos EUA, que exigem diferentes padrões de divulgação. Na Tabela 8 são apresentados os resultados dos exames, de acordo com a natureza dos ativos.

Tabela 8: Empresas que utilizam o Custo Histórico

SEGMENTOS	Empresas	Justificativa	Método de Depreciação		Vida Útil/Tx Depr.	Total Bruto e Depr. Ac.			
Reserva Florestal ¹	3	3	100%	-	0%	2	67%	-	0%
Rebanhos ²	4	4	100%	2	50%	3	75%	2	50%
TOTAL	7	7	100%	50%	71%	50%			

¹) Compreende as reservas florestais novas, que em virtude do curto espaço de maturação destes ativos possui custo histórico próximo ao valor justo, além de não possuírem mercado ativo para o período em que se encontram (estágio inicial)

²) Os rebanhos mensurados a Custo Histórico possuem espaço de crescimento e maturação muito curto (em média 45 dias para aves e 100 dias para bovinos em confinamento); porcos não possuem mercado ativo para utilizar de base do valor justo.

Foi constatado que as empresas que têm os seus ativos biológicos mensurados a custo histórico cumprem os quesitos estabelecidos. Com relação à justificativa de não adoção do valor justo, 100% das empresas cumpriram o quesito, sendo que, de forma geral, a justificativa varia

entre as duas condições já previstas no pronunciamento: proximidade dos valores de mensuração a custo histórico com o valor justo em razão do curto espaço de maturação dos ativos; e inexistência de mercado ativo ou similar para ser utilizado como referencia. Porém, dentre as justificativas apresentadas, a BR Foods destacou-se, sustentando a opinião da administração com um laudo de especialistas independentes, conforme segue:

Na opinião da Administração, o valor justo de seus ativos biológicos está substancialmente representado pelo custo de formação principalmente devido ao curto ciclo de vida dos animais e pelo fato de que parte significativa da rentabilidade dos nossos produtos deriva do processo de industrialização e não da obtenção de carne in-natura (matéria-prima no ponto de abate). Essa opinião está suportada por um laudo de avaliação de valor justo elaborado por um especialista independente, onde apurou-se uma diferença imaterial entre as duas metodologias, dessa forma a Administração manteve o registro dos ativos biológicos por seu custo de formação.

Quesitos como “método de depreciação” e as “taxas ou vida útil”, utilizadas para mensurar os ativos, foram cumpridos por 50% ou mais da amostra de empresas selecionadas. O método predominante de cálculo da depreciação foi o método linear, no qual os ativos são depreciados linearmente com base em sua vida útil – método muito difundido. Nenhuma empresa, porém, mencionou que realiza um estudo envolvendo especialistas para obter o laudo de vida útil.

As empresas que não efetuaram essas divulgações estão contempladas principalmente nos grupos controladores de reservas florestais – “papel e celulose” e “madeira”. Para esses dois segmentos, as informações foram detalhadas concentrando-se no FCFD, não estendendo esta ênfase ao custo histórico (utilizado nestes casos para florestas em formação).

Empresas que controlam rebanhos, concentradas principalmente no setor de “carnes e derivados”, têm o critério de custo histórico como prática contábil consolidada, exceto para bovinos. Para esse segmento, as informações são mais detalhadas, apresentando um número maior de quesitos exigidos, representando percentual significativo da amostra. Isso se deve, em parte, ao fato de que para esse segmento poucas coisas foram alteradas, visto que a legislação anterior exigia a mensuração a custo histórico e, portanto, não houveram tantas inovações como o valor justo utilizando demais metodologias.

Em suma o custo histórico aqui apresentado foi bem detalhado, estando representado substancialmente por criações de aves, suínos e reservas florestais em formação.

5 - CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou responder como as empresas listadas na BM&FBovespa divulgam seus Ativos Biológicos, embasando-se no CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas. Para alcançar esse propósito, foi elaborado um *checklist* composto por 10 quesitos, que procuraram obter evidências não só sobre a divulgação e a mensuração, mas também sobre a qualidade da informação que chega aos usuários das demonstrações financeiras.

Por tratar-se de temática recente na prática contábil brasileira, este assunto ainda apresenta certa carência de bibliografias e estudos científicos relacionados. Por conseguinte, este trabalho explorou como base principal as normas contábeis específicas sobre ativos biológicos e as demonstrações financeiras de 2010 e 2011 das empresas, obtidas diretamente no site da BM&FBovespa. Os esforços de análise se concentraram principalmente nas notas explicativas, abrangendo 100% das trinta entidades dos segmentos de: café; carnes e derivados; açúcar e álcool; agricultura; papel e celulose; madeira; laticínios; e grãos. Em linhas gerais, considerando-se o fato do Brasil ser um dos principais interessados na prática de reconhecimento e mensuração de ativos biológicos, em virtude da materialidade desses ativos e da característica de país produtor e exportador de *commodities* e demais nichos agropecuários, concentrou-se expectativas de que as entidades aqui abordadas apresentassem de forma satisfatória os quesitos aqui implementados.

Os resultados da pesquisa demonstraram, inicialmente, que 63% (dezenove de um total de trinta) das empresas pesquisadas divulgaram informações sobre ativos biológicos. A avaliação por setores revelou que as empresas dos segmentos de “papel e celulose” e “madeira”, controladores de reservas florestais, foram os que apresentaram maior nível de detalhamento. Quanto aos 37% que não divulgaram, especula-se como principal hipótese o fato de tais entidades apenas industrializarem os ativos biológicos, não mantendo-os. Neste caso entende-se que as empresas adquirem o ativo biológico de terceiros, estocando-os e posteriormente industrializando-os, portanto estes entrariam como matéria-prima na rubrica de “estoques”, utilizando-se nestes casos o CPC 16 – Estoques.

Quanto à forma como os ativos biológicos são mensurados, houve predomínio do valor justo, presente em 80% das empresas analisadas. Entre esses casos, prevalece a utilização da metodologia do FCFD, que representou 80% dos casos, sendo o restante de empresas que utilizam o critério de preço de mercado – predominante no mercado de bovinos. A premissa de que o custo histórico também pode representar o valor justo foi observada em 40% dos casos, refletida na metodologia do custeio por absorção. Esse critério foi observado principalmente em entidades que controlam rebanhos e reservas florestais, segregadas conforme maturação. Tais práticas são permitidas pelo pronunciamento, em razão da inexistência de mercado ativo e pelo curto espaço de maturação assemelhar-se ao valor justo. Para este quesito também foi constatado um nível adequado de divulgação das informações.

De forma abrangente, foi observado que os quesitos do *checklist* foram descritos de forma clara por mais de 50% da amostra, sejam optantes do valor justo ou do custo histórico, sendo que demonstraram obrigações atreladas aos seus ativos, assim como as estratégias de proteção destes contra imprevistos. Um dos principais quesitos da pesquisa focou na subjetividade do critério de FCFD e no alerta sobre a natureza destes julgamentos, assim como o nível de detalhamento. A esse respeito, foi constatado 94% de adesão a este alerta e um nível considerado “bom” ou “adequado” para o detalhamento em mais de 50% dos casos, assim como sobre a revisão temporal das premissas.

Durante a análise das demonstrações na data-base de 2010, não observamos mudanças dentro dos quesitos verificados pelo *checklist*, porém cabe ressaltar que houve alguns diferenciais comparativos 2010/2011. Este diferencial compete em grande parte à divulgação inicial dos CPC's por parte das empresas. Sendo assim em mais 80% das empresas analisadas constatamos que havia parágrafos de ênfase com relação à adoção inicial, ênfase nas alterações quantitativas que o valor justo provocou nos demonstrativos no tangente a resultado e patrimônio, mudança nas práticas e contábeis e as devidas explicações, alteração em seu plano de contas com relação à criação de rubricas próprias para demonstrar os efeitos iniciais, e demais quesitos. Em suma as demonstrações financeiras das empresas em 2010 são mais extensas quando comparadas ao exercício de 2011, em razão da maior riqueza de detalhes oferecida pela adoção inicial e os comparativos e ajustes anteriores (2009).

Como principal fator limitante desta pesquisa destaca-se o aspecto temporal, sendo que no futuro podem ser efetuadas pesquisas mais profundas sobre o assunto buscando: ampliar a amostra; avaliar as estratégias de cada entidade no tocante a proteção de suas *commodities* com derivativos e demais instrumentos financeiros; avaliar se as estratégias de proteção são realmente eficazes, assim como a cobertura de seguros é suficiente se comparada ao montante de ativo biológico em questão; avaliar cada premissa utilizada no FCFD de forma mais profunda; pesquisar se estas novas divulgações apresentam resultado positivo no tangente a mercado externo; e demais quesitos, visto que é uma temática nova e pouco explorada em termos de material teórico, sendo de suma importância para a economia do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao

parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm>. Acesso em: 30 ago. 2012.

_____. **Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 31 ago. 2012.

CONAB, Produto Interno Bruto, 2011, Disponível em: <http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/12_06_04_14_58_11_0802_pib_agropecuario.pdf> Acesso em 29 Ago. 2012.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 29**: ativo biológico e produto Agrícola; 07 de agosto de 2009.

FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. São Paulo: Atlas, 2010.

FROUFE, Célia. **Segundo CAGED, Setor Rural foi o que mais gerou empregos em maio**. Agencia Estado, 20 jun. 2011. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/neg%C3%B3cios,segundo-caged-setor-rural-foi-o-que-mais-gerou-empregos-em-maio,72479,0.htm>> Acesso em: 03 set. 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

KPMG. **IFRS Hoje 1ª Edição**. Mar/Abr 2008. Disponível em: <http://www.kpmg.com.br/publicacoes/audit/IFRS/IFRS_Hoje_1_mar_08.pdf>. Acesso em 31 ago. 2012.

KPMG. **Desafios na Avaliação de Ativos Biológicos**. Jan 2011. Disponível em: <http://www.kpmg.com/br/pt/estudos_analises/artigosepublicacoes/paginas/bm19-desafios-avaliacao-ativos-biologicos.aspx>. Acesso em 10 set. 2012.

LIMA, Silene J; PEREIRA, Antônio N. **Ativos Biológicos: uma análise documental e descritiva sobre a mensuração da IAS 41 e do CPC 29 numa perspectiva de Teoria Contábil Normativa**. XIII ENGEMA, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

LUSTOSA, Paulo Roberto Barbosa. **A (In?) justiça do valor justo: SFAS 157, Irving Fisher e Gecon**. In: 10º Congresso USP de Contabilidade e Controladoria. São Paulo, 2010.

MARTINS, G. A. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. São Paulo: Atlas, 2000.

RECH, Ilirio José. **Formação do valor justo dos ativos biológicos sem mercado ativo: uma análise baseada no valor presente**. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012 (a).

RECH, Ilírio José. **Análise da aplicação da CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de Silvicultura**. Artigo Científico, UFU – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011. Disponível em: <http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoV/CUE257.pdf>; Acesso em 02.10.2012

RECH, Ilírio José. **Valor Justo: análise dos métodos de mensuração aplicáveis aos ativos biológicos de natureza fixa**. Artigo Científico, UFU – Universidade Federal de Uberlândia, 2012 (b). Disponível em: <http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero2v8/valor.pdf> - Acesso em 28.09.2012

SZUSTER, Natan; GONÇALVES, Joao C; SANTOS, Lidiano J. **Evidenciação de ativos biológicos nas demonstrações contábeis: Uma análise das empresas do sub-setor de agropecuária e alimentos processados da BM&FBovespa**. VIII Congresso Nacional de Excelência em Gestão, UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012.